



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.459/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBOLICA JOÃO ABILIO NETO N.º 37, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBOLICA JOÃO ABILIO NETO N.º 37, com sede na Rua João da Mata n.º 36, Apto 201 no centro, CEP n.º 58.700-080, na cidade de Patos/PB, CNPJ de número 21.353.831/0001-17, entidade de cunho associativo comunitário, jurídica, privada e sem fins lucrativos, com estatuto registrado em cartório – Dinamérico Wanderley – Serviço Notarial e Registral, protocolado no livro A-0002, registrado sob n.º 048745, A-0042, jurisdicionada ao grande oriente da Paraíba – GOPB -, de caráter iniciático, educativo, esotérico, social e filantrópico, com duração ilimitada, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.460/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO - ATTRACC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Campo Comprido – ATTRACC, entidade de cunho social, desportivo e educacional, sem fins econômicos ou lucrativos, registrada sob o CNPJ n.º: 02.393.097/0001-75, localizada no Sítio Campo Comprido, situado à Zona Rural de Patos, Estado da Paraíba.

Parágrafo único: A referida Associação foi fundada em 25 de janeiro do ano de 1998, se enquadrando perfeitamente nos parâmetros legais exigidos pela Lei Municipal n.º: 23.727/99, de 21 de julho de 1999, lei na qual estabelece os critérios para o reconhecimento de utilidade pública de sociedade civis, associações e fundações constituídas no município de Patos/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Suélio Caetano da Silva

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.461/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE PATOS E REGIÃO - AVAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Vaqueiros de Patos e Região – AVAP, com sede estabelecida na Av. Horácio Nóbrega n.º 3003, Bairro Belo Horizonte na cidade de Patos-PB, CNPJ n.º 29.773.857/0001-26, entidade de cunho associativo comunitário, jurídica, privada e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A referida entidade foi fundada em 30 de janeiro de 2018, e se enquadra nas exigências de leis específicas, em relação às suas finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.462/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABINOAM LOURENÇO-ABENAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Entidade Pública no município de Patos, A Associação Beneficente Abinoam Lourenço- ABENAL, com CNPJ N.º 11.897.209/0001-16, doravante denominado simplesmente associação, constituído em 12 de outubro de 2009, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social e cultural, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, registrado em cartório Aldo Xavier Serviço Notarial e Registral, protocolado no livro-A0014 sob número 018898, devidamente aprovado por Assembleia Geral e pela legislação em vigor, Tem sede, foro e administração no município de Patos, Estado da Paraíba, na Tv: Felix s/n, bairro Sete Casas, CEP 58.706-115.


Art. 2º - A associação tem por finalidades:

- proporcionar o combate a fome e a miséria;
- Proporcionar assistência social, espiritual religiosa cristã;
- Proporcionar cidadania, nas seguintes áreas;
- Auxiliar a educação, com reforço escolar e combate ao analfabetismo;
- Assistência médica odontológicas, incluindo ambulatórios e farmácia;
- Assistência Moral e orientação social às famílias da comunidade e em especial às famílias dos carentes atendidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.463/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES APRENDIZES PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta exigirão das empresas vencedoras de licitação pública, para prestação de serviços ou execução de obras, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem e profissionalização de adolescentes, a contratação de adolescentes, nos termos da Leis Federais nº 8.069/90 e 10.097/00.

§ 1º - o número de adolescentes a serem admitidos pelas empresas vencedoras das licitações deverá ser equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do pessoal alocado para o cumprimento de cada contrato, além do previsto na Lei Federal nº 10.097/00, com suas alterações.

§ 2º Deverá ser garantida a contratação de, pelo menos, 2 (dois) adolescentes por contrato, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º - Serão observadas como critérios para a seleção dos adolescentes:

I - Proximidade de sua residência com o local onde será prestado o serviço;

II - Garantia de sua permanência escolar, sendo acesso e período compatíveis entre a jornada de trabalho e a escolar;

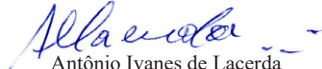
III - A empresa contratante poderá utilizar como critérios para a seleção o rendimento escolar dos alunos, comprovado mediante histórico e/ou declaração escolar.

Art. 2º Os adolescentes deverão ter participação vinculada a entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal da Criança e adolescentes de Patos, atendendo a Lei 10.097/2000.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.464/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS A COMENDA MÁRCIO CARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

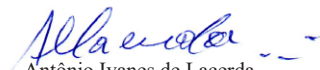
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Patos, a "Comenda Márcio Carreiro", que será concedida às personalidades dos meios: industrial, fabricantes, empresários e comerciantes, com relevantes serviços prestados ao município de Patos e Região.

Art. 2º A concessão da comenda de que trata o artigo anterior só poderá ser entregue pelo Poder Legislativo Municipal de Patos em Sessão Especial e terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0663/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Patos-PB, Secretária Administrativa da Casa dos Conselhos, conforme PORTARIA Nº 0346/2019, publicada em 21 de março de 2019, a Sra. Roberta Livia de Sousa Gomes e Figueiredo, portadora do RG nº 323.7584 SSP/PB, e devidamente inscrita no CPF nº 085464314-18, sendo as suas atribuições as seguintes:

I - Promover e praticar os atos, de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMAS do Município de Patos-PB;

II - Dar suporte técnico- operacional ao CMAS, auxiliando em suas deliberações e recomendações;

III - Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em Lei;

IV- Executar outras competências atribuídas pela Mesa Diretora ou pela Plenária;

V - Expedir atos de convocação de reuniões por determinação do presidente;

VI - Encaminhar para a publicação no jornal de circulação local diária todas as deliberações proferidas pela Plenária;

VII - Subsidiar e apoiar os Conselhos Municipais em conformidade com as determinações do CNAS E CEAS;

VIII - Secretariar as sessões plenárias e promover medidas necessárias ao cumprimento das deliberações do Conselho;

IX - Coordenar a elaboração do relatório anual do conselho, planos de ações e de aplicações.

Art. 3º - Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/03/2019, conforme, PORTARIA Nº 0346/2019, publicada neste Diário Oficial, e ATA de nº 216/2019, do CMAS.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0664/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

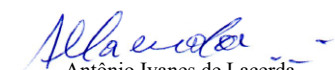
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR as senhoras MARIA DAS LÁGRIMAS LEITE MINERVINO e DILANE MORAIS DE ALMEIDA GOMES, respectivamente titular e suplente, representando a Sociedade Civil, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0665/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

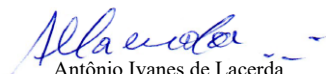
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores DANIEL DANTAS MARQUES e ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, respectivamente titular e suplente, representando o Corpo Docente, Discente e Trabalhadores da Educação, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
CONTRATO Nº.: 924/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
VALOR: R\$ 6.342,40 (SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
CONTRATO Nº.: 925/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
VALOR: R\$ 225.603,93 (DUZENTOS E VINTE CINCO MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
CONTRATO Nº.: 926/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 06.209.148/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
VALOR: R\$1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
CONTRATO Nº.: 927/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LPK LTDA
CNPJ: 00.535.560/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
VALOR: R\$1.167,18 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
CONTRATO Nº.: 928/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
VALOR: R\$ 586.903,89 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 929/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
 VALOR: R\$ 91.285,05 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 932/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CNPJ: 09.210.219/0001-90
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
 VALOR: R\$ 342.652,55 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 933/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA.
 CNPJ: 03.817.043/0001-52.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
 VALOR: R\$ 47.108,80 QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:256/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 013/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 934/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 12.305.387/0001-73
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Insumos Odontológicos a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos.
 VALOR: R\$ 506.269,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB